

SUMÁRIO

PORTARIA GABINETE.....	1
SEC. LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS.....	1
PREVI MIRACEMA.....	2
CORREGEDORIA.....	2
APOSTILAMENTO.....	3
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.....	4

PORTARIA GABINETE

PORTARIA Nº 205, DE 01 DE ABRIL DE 2026

A Prefeita Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a pedido, o (a) servidor (a) municipal **Paulo Cezar de Macedo Salles Junior**, Matrícula: 7149-8, do cargo público de Contador, não integrando mais o Quadro Permanente de Servidores deste Município, de acordo com Processo Administrativo nº MRC-030104/000660/2026 de 20/03/2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/03/2026.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 01 de Abril de 2026.

Maria Alessandra Leite Freire

Prefeita Municipal de Miracema

Documento assinado eletronicamente por **Maria Alessandra Leite Freire, Prefeita Municipal**, em 01/04/2026, às 12:45, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00133564** e o código CRC **C4A9D9CE**.

PORTARIA Nº 207, DE 01 DE ABRIL DE 2026

A Prefeita Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO que o(a) candidato(a) **LUCIANO FERNANDES RODRIGUES CAETANO**, Número de RG 033.XXX.XXX-26, aprovado(a) para o cargo de Arquiteto no Concurso Público por meio do Edital Nº 01/2023 de 20 de outubro de 2023, da Prefeitura Municipal de Miracema, solicita formalmente sob o processo nº MRC-030104/000739/2026 sua desistência de cargo público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim Oficial.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 31 de Março de 2026.

Maria Alessandra Leite Freire

Prefeita Municipal de Miracema

Documento assinado eletronicamente por **Maria Alessandra Leite Freire, Prefeita Municipal**, em 01/04/2026, às 12:49, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00133566** e o código CRC **1F5C0968**.

SEC. LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

Republicado para corrigir incorreções contidas no Boletim Oficial de nº 683, publicado em 30 de março de 2026

RETIFICAÇÃO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: SEI – MRC-030117/000248/2026

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

Objeto: Prestação de serviço de locação de veículo de transporte coletivo com no mínimo 15 (quinze) lugares, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação.

I – HOMOLOGAÇÃO

Na qualidade de autoridade competente da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, **homologo** o procedimento de contratação direta por dispensa de licitação referente ao processo administrativo acima especificado, reconhecendo sua regularidade e aprovando os atos praticados.

II – ADJUDICAÇÃO

Em consequência, **adjudico** o objeto da contratação às empresas:

- **EMPRESA LM LOCACOES LTDA**, CNPJ 39.264.532/0001-71, com o **Item 01**; Valor total adjudicado e homologado: **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, adjudicado à empresa, conforme discriminação abaixo:

Item 01: Veículo de transporte de no mínimo 15 (quinze) lugares para atender aos alunos da rede municipal de ensino que residem na região do «Moura». Quilometragem estimada 50KM. **Valor Unitário: R\$ 300,00; Valor Total: R\$ 18.000,00.**

- **EMPRESA LARA TUR SERVICOS E LOCADORA DE VEICULOS LTDA**, CNPJ 17.541.538/0001-06, com o **Item 02**; Valor total adjudicado e homologado: **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, adjudicado à empresa, conforme discriminação abaixo:

Item 02: Veículo de transporte de no mínimo 15 (quinze) lugares para atender aos alunos da rede municipal de ensino que residem na região do «Ventania». Quilometragem estimada 50KM. **Valor Unitário: R\$ 300,00; Valor Total: R\$ 18.000,00.**

- **EMPRESA LUIZ RODOLFO DE PAULA RAUCHES 09128246705**, CNPJ 44.838.568/0001-51, com o

Item 03; Valor total adjudicado e homologado: **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, adjudicado à empresa, conforme discriminação abaixo:

Item 03: Veículo de transporte de no mínimo 15 (quinze) lugares para atender aos alunos da rede municipal de ensino que residem na região do «Serra Nova». Quilometragem estimada 50KM. **Valor Unitário: R\$ 300,00; Valor Total: R\$ 18.000,00.**

III – DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente termo passa a produzir seus efeitos legais a partir desta data, autorizando-se a celebração do contrato/nota de empenho para atendimento da necessidade pública.

Miracema/RJ, 25 de março de 2026.

MARIA ALESSANDRA LEITE FREIRE
PREFEITA MUNICIPAL

PREVI MIRACEMA

PORTARIA Nº 001/2026, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 32 da Lei Municipal nº 1.813/2019.

CONSIDERANDO:

O cumprimento, pelo servidor interessado, dos requisitos legais para a concessão de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** ao senhor **LUIZ CARLOS PINHEIRO**, servidor da Prefeitura Municipal de Miracema, admitido em 01/04/1987 e nomeado por meio de Concurso Público, no Regime Estatutário, em 01/02/1994, lotado na Secretaria Municipal de Administração, no cargo de **GARI**, matrícula nº 87-6, referência salarial E-V da Lei Municipal nº 2.041/2022, com proventos integrais no valor de R\$ 5.389,39 (Cinco mil trezentos e oitenta e nove reais e trinta e nove centavos), conforme processo administrativo nº 2023.05103-4.

- **Vencimento base** – atribuído ao cargo de Gari, conforme a Lei Municipal nº 2.041/2022 R\$ 3.716,83.
- **Adicional de quinquênio** – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 81 da Lei Complementar nº 796/1999 e do art. 75, inciso II, c/c anexo V, inciso I, da Lei Municipal nº 266/1984 R\$ 929,20.
- **Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio)** – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, nos termos do art. 35 da Lei Municipal nº 500/1993 R\$ 557,52.
- **Adicional de 5% (cinco por cento)** sobre o vencimento base, nos termos do art. 82 da Lei Complementar nº 796/1999 R\$ 185,84.

Provento mensal R\$ 5.389,39 (Cinco mil trezentos e oitenta e nove reais e trinta e nove centavos).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros válidos a partir de 01/04/2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ CARVALHO POEYS
Presidente PREVI MIRACEMA
Portaria nº 010/2025

CORREGEDORIA

PORTARIA N. 008/2026

O Corregedor Geral do Município de Miracema, no uso de suas atribuições, notadamente aquelas conferidas pela Lei Municipal n. 2.035/2022 (arts. 88 c/c 87, §2º, c/c 70), e tendo em vista a solicitação formulada pelo Presidente da Comissão Disciplinar no ofício nº 030/2026, resolve:

Art. 1º Designar **ARMANDO FERREIRA JÚNIOR**, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n. 190.382, presidente da comissão de tomada de contas especial, matrícula funcional nº 003087-2, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o encargo de defensor dativo do investigado J.M.C., no processo administrativo nº MRC-030115/000120/2025, para apresentar defesa técnica, a se materializar tanto de forma escrita quanto oral (quando necessário), bem como formular requerimentos,

acompanhar a instrução probatória e praticar todos os atos necessários à regular tramitação do feito, observando sempre a lealdade e a boa-fé processual;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Corregedoria Geral do Município.
Miracema-RJ, 1º de abril de 2026.

RAFAEL ASSED KIK MENEZES

Corregedor Geral do Município
Portaria n. 229/2025

APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO Nº 01/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0091/2026

O MUNICÍPIO DE MIRACEMA/RJ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 29.114.121/0001-46, com sede administrativa na **Praça Ary Parreiras, s/n, Centro**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fundamento no art. **136 da Lei nº 14.133/2021**,

CONSIDERANDO que o Contrato Administrativo nº 0091/2026 possui execução que atende às diversas unidades administrativas e fundos municipais;

CONSIDERANDO a existência de unidades gestoras com autonomia orçamentária e financeira, inclusive fundos municipais regularmente instituídos;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da execução contratual às normas de contabilidade pública, sem alteração do objeto, valor ou equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

RESOLVE:

Art. 1º Fica consignado que a execução do Contrato Administrativo nº 0091/2026 poderá ocorrer de forma descentralizada, por meio das unidades gestoras integrantes da Administração Municipal, incluindo:

- I – Administração Direta (Prefeitura Municipal);
 - II – Fundo Municipal de Saúde – CNPJ nº 36.285.484/0001-00;
 - III – Fundo Municipal de Educação – CNPJ nº 57.034.544/0001-91;
 - IV – Fundo Municipal de Assistência Social – CNPJ nº 06.105.564/0001-75
- ou outras unidades que venham a demandar os serviços contratados.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Município deste exercício, com a correção na dotação abaixo, retificada e discriminada:

SECRETARIA DE SAÚDE

Gestão/unidade: 04.11.00

Fonte de recursos: 1600

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00

Ficha/dotação: 103012252.217000.3393.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA

Art. 3º As unidades gestoras referidas no artigo anterior ficam autorizadas a:

- I – emitir empenhos próprios, à conta de suas respectivas dotações orçamentárias;
- II – proceder à liquidação das despesas decorrentes dos serviços efetivamente executados;
- III – efetuar o pagamento diretamente à CONTRATADA, observadas as condições contratuais.

Art. 4º A emissão de notas fiscais pela CONTRATADA poderá ocorrer em nome da unidade gestora demandante, inclusive com indicação do respectivo CNPJ do fundo municipal responsável pela despesa, desde que observadas, cumulativamente, as seguintes condições:

- I – conste, de forma expressa e obrigatória, a referência ao Contrato Administrativo nº 0091/2026;
- II – conste a identificação do Município de Miracema/RJ – CNPJ nº 29.114.121/0001-46 como ente contratante originário;
- III – a descrição do objeto evidencie que o serviço ou fornecimento foi realizado no âmbito do referido contrato administrativo;
- IV – haja vinculação inequívoca entre a nota fiscal, a ordem de serviço e o respectivo empenho da unidade gestora.

Art. 5º A emissão de nota fiscal em nome das unidades gestoras não altera a titularidade contratual, permanecendo o Município de Miracema como único contratante, nos termos do instrumento original.

Art. 6º A gestão e fiscalização do contrato permanecerão centralizadas no âmbito do Município, por meio do gestor e fiscal designados, sem prejuízo da atuação complementar das unidades gestoras demandantes.



Art. 7º Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 0091/2026. Miracema/RJ, 23 de Março de 2026.

Maria Alessandra Leite Freire
Prefeita Municipal

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo Administrativo nº MRC-030110/000278/2026

Objeto: Reconhecimento de dívida decorrente da utilização de imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes, sem cobertura contratual.

Credores: Lídia Araújo Moreira Ferreira, Neusa Maria Araújo Moreira, Roger Araújo Moreira e Gelber Cardoso Dias.

Valor: R\$ 26.715,84 (vinte e seis mil, setecentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos).

Período: 12/01/2026 a 12/04/2026.

Dotação Orçamentária: 02.07.26.122.0210.2209.33903600.1500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Fundamento: Indenização por ocupação de imóvel, em observância ao princípio da vedação ao enriquecimento sem causa.

Maria Alessandra Leite Freire

Prefeita Municipal

Miracema, na data da assinatura

Documento assinado eletronicamente por **Maria Alessandra Leite Freire, Prefeita Municipal**, em 01/04/2026, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00133760** e o código CRC **DDA7C9A4**.